



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 29 de setembro de 2017

ANO XI / EDIÇÃO Nº. 054

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
Secretário de Infraestrutura
DEOCLIDES BESERRA MACHADO
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
Secretário da Cultura
FAGNER DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Adjunto de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial – **DANIELLE RUFINO MELO**

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-000

CONTROLADORIA GERAL

Nº 006/2017-CGM DE 28/09/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as denúncias feitas pelas Coordenadoras e Secretaria Escolar em desfavor da Diretora da Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo.

A Controladoria Geral do Município de Crateús, Estado do Ceará, por seu Controlador Geral, **Davi Bezerra de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, conforme capítulo II art. 2º, item IV e VII do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município **RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir **Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar as denúncias feitas pelas Coordenadoras Charlete Evaristo de Sousa e Janaina Maria Evaristo da Costa e a Secretaria Escolar Rejani Pereira de Araújo em desfavor da Diretora **Maria do Carmo de Saboia**, brasileira, Professora ocupante no cargo de Diretora na Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo.

Art. 2º - Designar o(a) servidores (as): Professor, **FRANCISCO WAGNER MARQUES VERAS**, Matrícula n.º 451 e CPF: 519.299.293-15, como presidente, e as servidoras: **MARIA SILVIA DOS SANTOS GOMES TORRES**, Professora, Psicopedagoga, matrícula 1287, CPF:

321.211.483-53 e **MARIA ARLENE GOMES BATISTA** – Professora/Técnica Pedagógica, Matrícula 864, CPF: 549.530.653-87, ambas como membros, para comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item 1º, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 3º - Fixar o prazo de até 60 (sessenta), para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Crateús, em 28 de Setembro de 2017.

Davi Bezerra de Oliveira - Controlador Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LEI Nº 599/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA, AUTORIZA AS SUAS DOAÇÕES À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, **MANOEL CONEUNDES SOARES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em concordância com o artigo 40, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ocorreu a sanção tácita, razão pela qual promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público municipal, passando a integrar o patrimônio disponível da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, as seguintes áreas institucionais localizadas no Loteamento Dom Fragoso, Bairro Cajás, nesta cidade de Crateús, Estado do Ceará: as áreas da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e da Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT da CAGECE, limitando-se a 7,28m ao Norte com a Rua 04, 90,06m ao Leste com o limite do terreno, 59,99m ao Sul com a Rua 02 e 64,07m ao Oeste com a Área Verde 01, totalizando uma área de 2461,60 metros quadrados, conforme Matrícula sob o nº 0002803, livro 2-J, em 07/03/2017 do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca (Cartório Cavalcante); e a área do Reservatório D'Água da CAGECE, limitando-se a 7,14m ao Norte com a Rua 16, 23,30m ao Leste com a Área Institucional 06/Quadra 15, 12,90m ao Sul com a Área Institucional 06/Quadra 15, 19,37m ao Oeste com a Rua 01 e 5,96m à Noroeste (deflexão/chanfro) esquina com a Rua 01 e a Rua 16, com dimensão de 7,14m, 23,30m, 12,90m e 19,37m, totalizando uma área de 278,16 metros quadrados, conforme Matrícula sob o nº 0002804, livro 2-J, em 07/03/2017 do 3º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca (Cartório Cavalcante). Os referidos imóveis se encontram livres de ônus reais e hipotecários.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os terrenos acima descritos para a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, com a finalidade de ser construída no Loteamento Dom Fragoso, Bairro Cajás, nesta cidade de Crateús, Estado do Ceará as áreas da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e da Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT da CAGECE, bem como do Reservatório D'Água da CAGECE, nas especificações do art. 1º.

Art. 3º - Ocorrendo desvios das finalidades das doações previstas nesta Lei, os bens mencionados no artigo 1º reverterão ao patrimônio do Município de Crateús, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias ou acessões neles existentes na respectiva data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

MANOEL CONEUNDES SOARES – PRESIDENTE.

LEI Nº 600/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, MANOEL CONEUNDES SOARES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em concordância com o artigo 40, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ocorreu a sanção tácita, razão pela qual promulga a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada FRANCISCO RIBEIRO DE FRANÇA, uma Rua situada na sede deste município, iniciado na Rua Afonso Chaves, com termino na Rua Professor Sabóia Livreiro, no Bairro de Fátima II

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

MANOEL CONEUNDES SOARES – RESIDENTE.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

CRATEÚS/CE, 27 de setembro de 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 407.255,23 (QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** para o fim que indica a forma abaixo especificada:

ORGAO.....33 Secretaria Municipal de Desporto e Juv.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 3333 Secretaria Municipal de Desporto e Juv.

01.33.33.27.812.621.1 – Construção /Implantação do Centro de Esporte para futebol - ARENINHAS

44.30.42.00 – Obras e Instalações

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte 01/01 - R\$ 100.000,00

Fonte 02/22 -R\$ 307.255,23

TOTAL	DO	CREDITO	ADICIONAL
		R\$407.255,23	(QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito acima,

serão oriundos de anulação parcial e/ou total de dotações consignadas no próprio orçamento.

ART. 3º - Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos as preconizadas no Art. 43 da Lei n. 4320./64.

ART. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

ART. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

ART. 6º - A abertura de crédito decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, 27 de setembro de 2017.

Marcelo Ferreira Machado - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

PORTARIA Nº. 001.29.09/2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, em 18 de setembro de 2017, **RESOLVE exonerar o(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 384.206.863-87 e RG nº. 2015024903-3 SSP-CE, Matrícula: 000633, Cargo: Professor PEB III – Pós-graduado – Secretaria de Educação, admitido(a) em 01 de março de 1998, conforme seu pedido expresso, datado de 18 de setembro de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Janaina Martins Mourão - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

PORTARIA Nº. 002.29.09/2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, **RESOLVE notificar da Aposentadoria** do (a) Sr. (a) **ANTONIO ADECIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 263.156.613-00, RG nº 2007671885-3 SSP-CE, CTPS 79172 SÉRIE: 00009 - CE, cargo: Auxiliar de Serviços – Secretaria de Educação, Admissão: 01 de julho de 1982, Matrícula: 1255, conforme Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ato expedido no dia 21 de julho de 2017, com data de início da aposentadoria fixada em 21 de julho de 2017, nº. do Benefício 178.274.775-0 conforme documento recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa em 29 de setembro do ano de 2017.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Janaina Martins Mourão - Secretária de Gestão Administrativa – SGA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 050/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições

legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Paulo Dirceu Bonfim Vieira
02	CPF	898.350.853-15
03	Função	Procurador do CPSMCR
04	Local de Destino	NOVA RUSSAS
05	Período	• 26 DE SETEMBRO DE 2017
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$ 100,00
08	Valor das Diárias	R\$ 100,00
09	Motivo da Viagem	• Audiência Judicial no Fórum de Nova Russas. Processo Nº7177-74.2014.8.06.0133/0. OBS:Ato cancelado pelo magistrado.

=====**Art. 2º** Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva.

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 051/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	Maria de Fátima Bandeira de Aragão
02	CPF	060.555.403-04
03	Função	Diretora executiva do CPSMCR
04	Local de Destino	NOVA RUSSAS
05	Período	• 26 DE SETEMBRO
06	Número de Diárias	01
07	Valor da Diária	R\$ 100,00
08	Valor das Diárias	R\$ 100,00
09	Motivo da Viagem	• Audiência Judicial no Fórum de Nova Russas. Processo Nº7177-74.2014.8.06.0133/0. OBS:Ato cancelado pelo magistrado.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

CÁRLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO - Presidente do Consórcio.

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 052/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	IZABEL KARINY DE SOUZA OLIVEIRA COUTINHO
02	CPF	945.572.683-15
03	Função	ENFERMEIRA
04	Local de Destino	FORTALEZA
05	Período	• 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2017
06	Número de Diárias	02
07	Valor da Diária	R\$ 96,00
08	Valor das Diárias	R\$ 192,00
09	Motivo da Viagem	• Participar de Capacitação Estadual em Estratificação de Risco e Manejo Clínico da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva .

PORTARIA DE DIÁRIAS DO CPSMCR Nº 053/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Assunto: Pagamentos de diárias dos empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a remuneração referente(s) a(s) diária(s) do(a) empregado(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, abaixo descrito:

01	Empregado	ALINE ROSA ALVES
02	CPF	031.050.823-10
03	Função	ENFERMEIRA
04	Local de Destino	FORTALEZA
05	Período	• 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2017
06	Número de Diárias	02
07	Valor da Diária	R\$ 96,00
08	Valor das Diárias	R\$ 192,00
09	Motivo da Viagem	• Participar de Capacitação Estadual em Estratificação de Risco e Manejo Clínico da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria é documento que está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, cumpra-se, publique-se nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE ARAGÃO - Diretora Executiva .

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 005/ 2017 – GCMC

O Diretor da Guarda Civil Municipal de Crateús, **SIVIRINO DE SOUSA GOMES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 516 / 2009 de 19 de novembro de 2009 e Instrução Normativa CGM nº 03 de 18 de setembro de 2017, bem como baseando-se no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de uma Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis alterações constantes em livro de ocorrência desta Corporação nº 043/2017, folhas nº 039 e 040, serviços do

dia 31 de agosto de 2017 nos horários de 07:00h às 13:00h, envolvendo o Guarda de Nível I Mat. 0504 – JUCÉLIO MARTINS FREIRE. Atos estes caracterizam-se possíveis infrações ao Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Crateús;

Art. 2º - Designar a Inspetora Mat. 0661 – CLISLENE DA SILVA MELO, Subinspetor Mat. 0557 – MARLY PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA e o Guarda de Nível I Mat. 0679 – DARLY JÚNIOR REZENDE PRUDÊNCIO, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão Sindicante, destinada a apurar os fatos acima mencionados, bem como as penalidades disciplinares a serem aplicadas em conformidade com o Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Crateús.

Art. 3º - O servidor sindicado ficará afastado de suas funções laborais sem prejuízo em seus vencimentos, em conformidade com o artigo 147 da Lei 8.112. Ficando o mesmo impossibilitado de permutar serviço a contar do dia 23 de setembro de 2017 até a conclusão processo de sindicância administrativa de acordo com o artigo 21 inciso X do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (tinta) dias úteis para a concretização do processo.

Art. 5º - Publique-se.

Paço da Guarda Civil Municipal de Crateús, em 22 de setembro de 2017.

SIVIRINO DE SOUZA GOMES – INSP. GCMC - Diretor Geral da Guarda Civil Municipal e Coordenador de Trânsito/Port. 106.02.01/2017.

PORTARIA INTERNA Nº 004/2017 – GCMC

O Diretor da Guarda Civil Municipal de Crateús, **SIVIRINO DE SOUSA GOMES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 516 / 2009 de 19 de novembro de 2009 e Instrução Normativa CGM nº 03, de 18 de setembro de 2017, bem como baseando-se no Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de uma Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis alterações constantes em livro de ocorrência desta Corporação nº 043/2017, folhas nº 067, 068, 069 e 070, serviços do dia 11 de setembro de 2017 nos horários de 07:00h às 13:00h, 13:00h às 19:00h e de 19:00h às 07:00h do dia seguinte, envolvendo o Guarda de Nível I Mat. 0675 – HERNANDO FREIRE GRANGEIRO FILHO. Atos estes caracterizam-se possíveis infrações ao Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Crateús;

Art. 2º - Designar a Inspetora Mat. 0486 – CARLA VANUSA SARAIVA DE PINHO, Subinspetor Mat. 0635 – ANTONIO ALDEMIR GOMES DOS SANTOS e o Guarda de Nível I Mat. 0466 – FÁBIO PEDRO DA SILVA, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão Sindicante, destinada a apurar os fatos acima mencionados, bem como as penalidades disciplinares a serem aplicadas em conformidade com o Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Crateús.

Art. 3º - O servidor sindicado ficará afastado de suas funções laborais sem prejuízo em seus vencimentos em conformidade com o artigo 147 da Lei 8.112. Ficando o mesmo impossibilitado de permutar serviço a contar do dia 23 de setembro de 2017 até a conclusão do processo de sindicância administrativa de acordo com o artigo 21 inciso X do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (tinta) dias úteis para a concretização do processo.

Art. 5º - Publique-se.

Paço da Guarda Civil Municipal de Crateús, em 22 de setembro de 2017.

SIVIRINO DE SOUZA GOMES – INSP. GCMC - Diretor Geral da Guarda Civil Municipal e Coordenador de Trânsito/Port. 106.02.01/2017.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 602/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARIA SOARES DA SILVA (DONA COTINHA), UMA PRAÇA PÚBLICA situada na sede deste município, localizada na junção da Avenida Sargento Hermínio com a Rua Doutor Gomes Coutinho, ao lado da Loja Comercial Goiano, em frente ao Posto Único, nas proximidades da linha férrea, Bairro São Vicente.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 603/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO BATISTA DE MELO, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 10), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 03, recém denominada Antonio Frederico de Sousa Aguiar, paralela com a Rua 09, recém denominada Agostinho Beloneto, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 604/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO COELHO DA SILVA, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 04), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 06, recém denominada Marlene Vieira Chaves Rodrigues, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 605/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ PEREIRA FILHO, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 02), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NORTE na Quadra 01, com término SUL, na Quadra 03, Rua 06, recém denominada Marlene Vieira Chaves Rodrigues.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 606/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SYLVIO BEZERRA, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 01), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NORTE na Quadra 01 - Rua 03, recém denominada, Antonio Frederico de Sousa Aguiar, com término SUL, na Quadra 08, Rua 11, recém denominada Edmilson Nonato do Vale.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 607/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO NIVALDO PINTO, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 07), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE na Rua 06, recém denominada, Marlene Vieira Chaves Rodrigues, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE

SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 608/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MARLENE VIEIRA CHAVES RODRIGUES, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 06), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE na Rua Francisco Camurça Filho, com término POENTE, com a Rua 05, recém denominada Olímpio Lopes Bonfim.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 609/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CEZÁRIO RODRIGUES DE SOUZA, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 12), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 06, recém denominada Marlene Vieira Chaves Rodrigues, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 610/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO FREDERICO DE SOUSA AGUIAR, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 03), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NORTE na quadra 04 - Rua 07, recém denominada Francisco Nivaldo Lima, com término na Quadra 08, Rua 11, recém denominada Edmilson Nonato do Vale.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água

e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 611/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 08), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 03, recém denominada Frederico de Sousa Aguiar, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 612/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AGOSTINHO BELONETO, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 09), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 03, recém denominada Antonio Frederico de Sousa Aguiar, paralela com a Rua 08, recém denominada Francisco de Araújo Lima, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 613/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada OLÍMPIO LOPES BONFIM, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 05), na sede deste município,

localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE na Rua 06, recém denominada Marlene Vieira Chaves Rodrigues, paralela com a Rua 04, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 614/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO APRÍGIO, uma Rua sem denominação oficial, na sede deste município, com início na Rua 04, recém denominada Sebastião Rodrigues de Araújo, por detrás do posto K2, terminando na Rua 02, recém denominada Antonio Miguel Correia, bairro Cidade 2000.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 615/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO uma Rua sem denominação oficial, na sede deste município, com início na Rua Joaquim Lopes Araújo, terminando na Rua 03, recém denominada João Aprígio, Bairro Cidade 2000.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 616/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 507/2016 QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal número 507/16, datada de 23 de maio de 2016, que se apresentará com a redação a seguir.

Artigo 1º - Fica denominada DENNIS JAMES RUFINO MELO, uma rua na sede deste município, sem denominação oficial, com início na Rua Guia Lopes, terminando na Rua Onélia Teles, Bairro dos Venâncios."

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 617/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO MIGUEL CORREIA uma Rua sem denominação oficial, na sede deste município, com início na Rua Joaquim Lopes Araújo, por detrás do Posto K2, terminando na Rua 03, recém denominada João Aprígio, Bairro Cidade 2000.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 618/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada LANDI GOMES ARAÚJO uma Rua sem denominação oficial, na sede deste município, com início na BR 469, que liga Crateús à Iraporanga, ao lado do Charme Motel, terminando na Rua 02, recém denominada Antonio Miguel Correia, Bairro Cidade 2000.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 619/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Crateús, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EDMILSON NONATO DO VALE, uma Rua sem denominação oficial, (Rua 11), na sede deste município, localizada no Loteamento Residencial denominado Casa Nova Vida Nova, no Bairro

Venâncios, Conjunto José Rosa, iniciando ao NASCENTE com a Rua 03, recém denominada Antonio Frederico de Sousa Aguiar, paralela com a Rua 10, recém denominada Agostinho Beloneto, com término POENTE, com a Rua 01, recém denominada José Pereira Filho.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE -, Companhia Energética do Ceará - COELCE - e OI.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.25.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, Marcelo Ferreira Machado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, com base nas diretrizes na Lei nº 633/07 de 19/04/2007, para o período de maio de 2016 a maio de 2018.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

* **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Francisca Anaysa Batista de Figueiredo
SUPLENTE: Tereza Lopes Carrilho Machado

* **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Tereza Célia Carvalhedeo
SUPLENTE: Irene Soares de Oliveira

* **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

TITULAR: Antônia Idenir de S. Melo
SUPLENTE: Francisca Erlene do Carmo Guerreiro

* **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS**

TITULAR: Rosângela Saraiva Otaviano
SUPLENTE: Fernanda da Silva Chagas

* **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA**

TITULAR: Fagner de Oliveira Soares
SUPLENTE: Gisele Gomes Araújo

NÃO-GOVERNAMENTAIS

* **REPRESENTANTES DA ASS. DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DE CRATEÚS**

TITULAR: Maria de Jesus Francelino Fernandes
SUPLENTE: Maria Geovanir Bezerra Leitão

• **REPRESENTANTES DA FETRAECE**

TITULAR: Antonia Alves Souza
SUPLENTE: Maria Aparecida Soares de Sousa

* **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS**

TITULAR: Relciana Lima
SUPLENTE: Maria do Carmo Moraes de Azevedo

* **REPRESENTANTES DA ARTCRAT**

TITULAR: Maria Gorete Rodrigues Soares
SUPLENTE: Maria Helena Bezerra

* **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS AGENTES DE SAÚDE**

TITULAR: Rita Alves da Silva Mota
SUPLENTE: Angelina Leite do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ,** em 25 de setembro do ano de 2017.

Alterando a PORTARIA Nº. 002.20.02/2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de
Crateús-CE,*

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001.29.09/2017

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO
CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO
FERREIRA MACHADO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA ONETE
BRANDÃO ARAUJO,** portador(a) do **CPF** nº.
410.000.303-00 e **RG** nº. 2002.099059620 SSP-CE, da
função de **Comissão Permanente de Sindicância da Controladoria Geral
- Símbolo DAS-2, lotado(a) na Controladoria Geral do
Município de Crateús-CE,** conforme estabelece a Lei Municipal
nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015,
de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ,** em 29 de setembro do ano de 2017.

*MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de
Crateús-CE.*
